



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



PORTARIA Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar em face de Membro da
Diretoria Executiva do CONSEG
Rebouças, município de Curitiba.

A Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança (CECONSEG), por intermédio de seu coordenador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos VIII, IX e XI, e art. 3º, incisos II, III, IV, V e VIII do Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016, e considerando o contido na Cota Administrativa n.º 0032/2021-AT/SESP, às fls. 35-36 do protocolado sob n.º 17.215.031-4, e os Despachos da AT/SESP, fl. 51, do Coordenador do CPPAD, às fls. 55-56, da Ouvidoria/SESP, às fls. 57-58, e da Chefe de Gabinete da SESP, fl. 59, tudo do protocolado sob n.º 17.246.373-8,

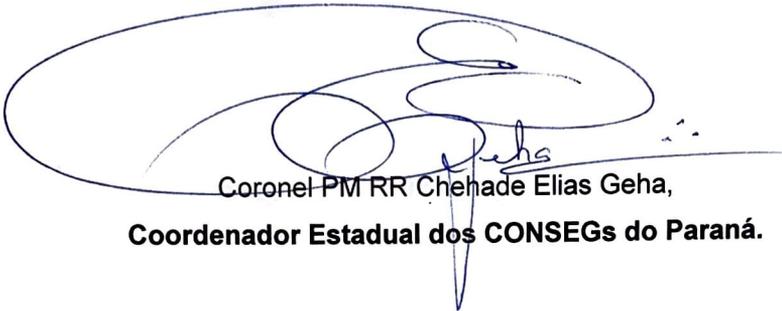
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fulcro nos artigos 306 e 314 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, c/c os artigos 29 a 47 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **por analogia e no que couber**, processo administrativo disciplinar com vistas a apurar as condutas descritas nos protocolados n.º 17.246.373-8 e 17.238.624-5, versando sobre fatos, em tese, envolvendo a conduta de membro da Diretoria Executiva do CONSEG Rebouças, município de Curitiba, Sra. Ana Bonadimam, RG 3.133.441-1, que podem configurar irregularidade às normas do Decreto Estadual n.º 5.381/2016.

Art. 2º O processo administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

que será designada em ato próprio pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, e deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a fruir da data da publicação, no órgão oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei Estadual n.º 6.174/1970.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Coronel PM RR Chehadé Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGs do Paraná.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO <u>10.869, de 9 fev. 2021,</u>
fls. <u>67</u> .
